



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP N. 6, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

*Altera o Ato Regulamentar nº 08/2008, que dispõe sobre a Gratificação de Atividade Externa - GAE, instituída pela Lei nº 11.416/2006, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo TRT/SUP/26080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 2º do Ato Regulamentar nº 08/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A GAE corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

(DEJT/TRT3 17/11/2009)